

PORTARIA Nº 2.413/SIA, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.

Altera a inscrição do aeródromo privado Fazenda Gabriela (MT) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.042235/2019-32,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Gabriela;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: MT0322;

III - município (UF): Araputanga (MT);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 15º 19' 01" S / 058º 30' 32" W

Art. 2º A inscrição tem validade até 16 de janeiro de 2023

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 864/SIA, de 8 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 11 de abril de 2016, Seção 1, Página 4.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO EURICH